



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2020 (SSA)

Aos dois dias do mês de março de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Srª Fátima Regina das Graças Lamas, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 07.603.236-6 DETRAN/RJ e CPF nº 009.422.367-00, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE PAPEL A4, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE/SMSP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, resultado do Pregão Eletrônico n.º 75/19, Processos Administrativo n.º 34059/19 para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa beneficiária:

AMAZONIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 66.476.052/0001-47, Inscrição Estadual nº 186.829179.0070, com sede a Avenida das Américas, nº 550, Presidente Kennedy, Contagem/MG, representada pela Sra. Marilda Pereira de Souza Neto, portador do CPF nº 875.359.126-72 e CI nº M-5.653.665 SSP/MG;

I - CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 34059/19, Pregão Eletrônico nº 75/19, realizado em 18/11/2019, conforme segue:

EMPRESA AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 66.476.052/0001-47				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	PREÇO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	PAPEL A4 – 210 mm x 297 mm – BRANCO – PACOTE C/ 500FLS	15.000	16,40	246.000,00
VALOR TOTAL R\$ 246.000,00				

III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **PAPEL A4, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE/SMS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessário, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias, mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

PARÁGRAFO QUARTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, requerimento mediante o pagamento de taxa, com a seguinte documentação:

a) 1ª via da nota fiscal,





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- b) Nota de Empenho,
- c) Certidão de regularidade de Tributos Municipais da Sede do Licitante,
- d) Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União,
- e) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.

3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder por perdas e danos, de acordo com a legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos II e III do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

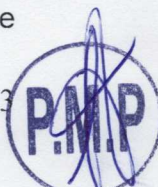
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão-de-obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente o Sr(a) Jaqueline Teles dos Santos- Chefe da Divisão de Almojarifado e o Sr. Wilson Diego Pales Gonçalves – Encarregado de Guarda e Suprimentos da Divisão de Almojarifado da Secretaria de Saúde;

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, serão observados os Programas de Trabalho nºs 18.02.10.301.2018.2059 – 3390.30.00 fonte 11 e 18.02.10.302.2018.2062 – 3390.30.00 fonte 00 e 11 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador



AMAZONIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Beneficiária

Marilda Pereira de Souza Neto
Representante Comercial
CPF: 875.359.126-72
CEL.: (31) 9932-5286
sgsdmarilda@hotmail.com

CA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Núcleo de Assistência Farmacêutica/SMS. Beneficiária da Ata: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES empresa inscrita no CNPJ sob o nº 18.269.125/0001-87. Valor Estimado: R\$ 211.876,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do Item	Unid	Quant.	Unitário
02	Insulina lispro – sistema de aplicação descartável... 6100... 34,02... 207.522,00 (refil de 3ml (tipo humalog) caneta			
03	Insulina lispro solução 25% + insulina lispro de 100... 43,54... 4.354,00 suspensão protamina derivada de adn 75% – sistema descartável			

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 132/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2020 – SSA

Processo: 34059/2019 – Pregão Eletrônico nº 75/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE PAPEL A4, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE/SMS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Divisão de Saúde Mental/SMS. Beneficiária da Ata: AMAZONIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 66.476.052/0001-47 Valor Estimado: R\$ 246.000,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do Item	Unid	Quant.	Unitário
01	Papel a4 – 210 mm x 297 mm – branco 15.000. 16,40... 246.000,00 – pacote c/500fs			

Aos dois dias do mês de março de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/20

OBJETO: EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CARANGOLA – PETRÓPOLIS/RJ. DATA/HORA: 26/03/20 às 14h. LOCAL: Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ.

Edital completo e maiores informações a partir de 11/03/20 no “site” www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações). Esclarecimentos: Tel/fax: (24) 2233-8195/8202, das 12h às 18h, nos dias úteis.

Petrópolis, 06 de março de 2020.

EDIMILSON DIAMANTINO RODRIGUES
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/20

OBJETO: EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM PRÉDIO ANEXO A ESCOLA MUNICIPAL AUGUSTO PUGNALONI NA ESTRADA DO CATOBIRA, Nº 241 EM ITAIPAVA – PETRÓPOLIS/RJ. DATA/HORA: 27/03/2020 às 14h. LOCAL: Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ.

Edital completo e maiores informações a partir de 12/03/2020 no “site” www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações). Esclarecimentos: Tel/fax: (24) 2233-8195/8202, das 12h às 18h, nos dias úteis.

Petrópolis, 06 de março de 2020.

EDIMILSON DIAMANTINO RODRIGUES
Presidente da CPL

Coordenadoria Especial de Articulação Institucional

CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA

O presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, no uso de suas atribuições, convoca todos os conselheiros titulares e suplentes, para a reunião ordinária que será realizada no dia 11 de março de 2020, às 16h, em primeira convocação e às 16h30 em segunda e última convocação, no auditório da Casa dos Conselhos, Av. Koeler, nº 260, Centro, Petrópolis-RJ, tendo como pauta os seguintes assuntos:

- 1) Aprovação das atas passadas.
- 2) Aprovação da ata da conferência.
- 3) Expediente.
- 4) Audiência pública.
- 5) Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial.
- 6) VIII Festa da Cultura Afro.
- 7) Edital de chamamento para o COMPIR (reorganização).
- 8) Assuntos gerais.

MARCELO VALVERDE XAVIER
Presidente do COMPIR

Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

DESPACHO DO SECRETÁRIO Nº 004/2020

Compareça o representante da Empresa Taranto Construtora EIRELI EPP, referente ao Processo Administrativo Municipal nº 17131/2015, cujo objeto é a EXECUÇÃO DE REFORMA DO C.E.I. IRMÃ DULCE a esta Secretaria para apresentar justificativas circunstanciadas das razões pelas quais se recusa a fazê-lo. Em: 04 de março de 2020.

ERNANE HÉLIO DIAS
Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

Secretaria de Meio Ambiente

DESPACHO DO SECRETÁRIO Nº 01/2020

– Expediente do dia 05/03/2020
Processo nº 9018/2019 – SMA – Pregão Presencial nº 79/2019 – Homologo a presente licitação, realizada sob a modalidade de Pregão Presencial de acordo com o disposto no art. 4º, XXII da Lei nº 10520/2002 e art. 9º, III do Decreto Municipal nº 335/2006.

Petrópolis, 05 de março de 2020.

FREDERICO PROCÓPIO MENDES
Secretário de Meio Ambiente
(Decreto de Delegação de Competência nº 06/2017)

Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública

BOLETIM Nº 10/2020

Proc. nº 63538/2019 – Ficam convocados os herdeiros de JOSÉ PEREIRA DE MEDEIROS FILHO e ROSALINA DE

MELLO TAVARES DE MEDEIROS para se manifestarem quanto ao pedido de legalização da sepultura nº 72805 do Cemitério Municipal de Petrópolis.

Proc. nº 15273/2013 – Ficam convocados os herdeiros de CARLOS PEREIRA LOURO para se manifestarem quanto ao pedido de legalização da sepultura nº 76936 do Cemitério Municipal de Petrópolis.

Proc. nº 15274/2013 – Ficam convocados os herdeiros de JOSÉ JOAQUIM PEREIRA LOURO para se manifestarem quanto ao pedido de legalização da sepultura nº 76590 do Cemitério Municipal de Petrópolis.

Proc. nº 15275/2013 – Ficam convocados os herdeiros de ARTHUR ALVES DE MEDEIROS, GABRIEL MEDEIROS, CARMEM VIEIRA CHRISTO MEDEIROS, TERCIO MEDEIROS e LUIZ CLAUDIO MEDEIROS, para se manifestarem quanto ao pedido de legalização da sepultura nº 70.145 do Cemitério Municipal de Petrópolis.

KARINA DE FREITAS BRONZO
Secretária de Serviços, Segurança e Ordem Pública

Secretaria de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 012/20
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Processo: 34059/19.

Objeto: registro de preços para aquisição de papel A4, para atender as necessidades da Secretaria De Saúde/SMS, pelo período de 12 (doze) meses. Base Legal: Artigo 2º, § 1º, artigo 3º e artigo 4º da Lei 10.520/02, e art. 12 Decreto Municipal 335/06, c/c art. 38 e 43 da Lei 8666/93. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 075/19. Programa de trabalho nº 18.02.10.301.2018.2059.3390.30.00 – Fonte 11; 18.02.10.302.2018.2062.3390.30.00 – Fonte 00; 18.02.10.302.2018.2062.3390.30.00 – Fonte 11. Valor Global: R\$ 246.000,00. Homologação: 04/02/20.

Petrópolis, 30 de janeiro de 2020.

FABIOLA HECK
Secretária de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 013/20
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Processo: 35808/19.

Objeto: registro de preços, para aquisição de medicamentos, para atender as necessidades do Núcleo de Assistência Farmacêutica – NAF/SMS – processos de mandados judiciais, pelo período de 12 (doze) meses. Base Legal: Artigo 2º, § 1º, artigo 3º e artigo 4º da Lei 10.520/02, e art. 12 Decreto Municipal 335/06, c/c art. 38 e 43 da Lei 8666/93. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 079/19. Programa de trabalho nº 18.02.10.302.2018.2062.3390.30.00 – Fonte 00. Valor Global: R\$ 101.994,60. Homologação: 05/02/20.

Petrópolis, 30 de janeiro de 2020.

FABIOLA HECK
Secretária de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 014/20
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo: 2735/20.

Objeto: aquisição de combustíveis para atender aos veículos da SMS, emergencial por 90 dias. Base Legal: Dispensa de licitação, artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93. Valor Global: R\$ 122.103,00. Programa de Trabalho nº 18.02.10.301.2018.2059.3390.30.00 – fonte 1214; 18.02.10.302.2018.2062.3390.30.00 – fonte 1214. Adjudico a firma: Posto Itaipava LTDA-EPP – no valor de R\$ 66.639,65 – Nota de empenho: 213/20 e R\$ 17.950,50 – Nota de empenho: 214/20. Ratifico em 28/01/20 parecer do ato de Dispensa de Licitação para fins do art. 26 da Lei 8.666/93.

Petrópolis, 30 de janeiro de 2020.

FABIOLA HECK
Secretária de Saúde